36.

D E C R E T O

Concede licença-prêmio ao funcionário JA NOTO IMLAU e manda contá-la, como tempo de serviço, em dôbro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso de atribui - ções legais, e de acôrdo com o processo N. 2052, desta Prefeitura, e, atendendo ao que requereu o Extranumerário mensalista, Jayato Imlau ~~JOÃO SCALCO~~, resolve conceder e mandar contar, como tempo de serviço, em dôbro, as licenças-prêmios de (12) meses a que o mesmo fez jús, nos têrmos da Lei N. 48, de 18 de outubro de 1948, e relativas aos períodos de efetividades compreendidos entre 1º de agôsto de 1926 e 1º de agôsto de de 1936 e desta data a 1º de agôsto de 1946.

Diretoria de Estatistica, Informações e Pessoal da Prefeitura Municipal de Erechim, 14 de Julho de 1954.

(JOSÉ MANDELLI FILHO)
Prefeito

Registre-se e publique-se.

A. Vasconcelos e Souza
(ANTONIO VASCONCELOS E SOUZA)
Diretor da D.E.I.P.

D.E.I.P.